



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211116, de 07 de abril de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| 1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339040.0000.100 | 7.165,00 |
| 2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339091.0006.112 | 60.459,00 |
| 2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339092.0006.112 | 18.000,00 |
| 2302.0400.10.122.117.1.394.0001.449052.0080.191 | 79.207,63 |
| 2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339036.0050.141 | 12.692,00 |
| 2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339036.0050.141 | 5.063,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339040.0050.141 | 100.000,00 |
| 2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449092.0000.177 | 5.600,00 |
| 2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449092.0080.190 | 21.000,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| 1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339039.0000.100 | 7.165,00 |
| 2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0006.112 | 60.459,00 |
| 2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339049.0006.112 | 18.000,00 |
| 2302.0400.10.122.117.1.394.0001.449051.0080.191 | 79.207,63 |
| 2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339092.0050.141 | 12.692,00 |
| 2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339092.0050.141 | 5.063,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0050.141 | 100.000,00 |
| 2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.177 | 5.600,00 |
| 2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0080.190 | 21.000,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento